



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 883, de 2 de dezembro de 1.961.-

Dispõe sobre suplementação de verba.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

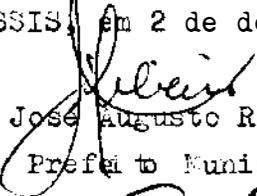
Faço saber que a Câmara Municipal decretei e eu sanciono a seguinte lei:

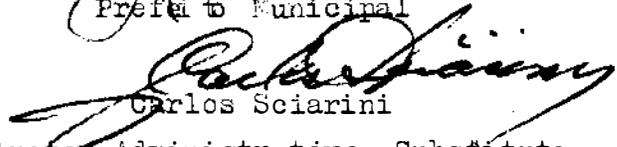
Artigo 1º- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de Cr. \$50.700,00 (cinquenta mil e setecentos cruzeiros), suplementar à verba 4-4-1/8-28-4 - Despesas Diversas-item IV.

Artigo 2º -O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

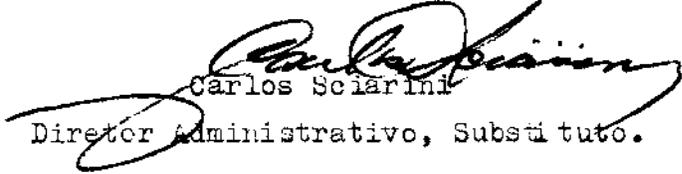
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 2 de dezembro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de dezembro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.